

Maio respondi ás dvidas offercidas, p.^a f. N. ¹º interado de tudo, se
 O signo approvar, ou reprovar as resoluções tomadas como en
 tender mais justo. B. g. N. L. ²º L. H de Maio de 1843 = 116.
 Ex.^{mo} p.^o Ministro, Secretario delibado do Neg.^o Ecclesiastico,
 e de Just. = O Conf.^o P.^o de Neg.^o de Neg.^o = J. de Superint.^o d. Neg.^o
 Off.^o de Neg.^o

Ao Ministro da Just. Com o Off. do
 Proc.^o. Regio da N.^a de S.^a de J. P. de 8 docor.
 copia dentro de seu Refugio em
 Nova Laceria de f. o Carcereiro da form^a
 Que hão sido absolvidos, e por vros d.
 ali fugidos estão promunciadon, e à
 espera da captura.

11 Offmo B. mo p.^a = Em cumprimento do q. me foi ordenado na 132
Port. do M^o de Just. de 9 de Novembro do anno passado, ter-
nho a honra de levar impresso da V. R.^a o off. inchuro do Pro-
c.^o Regio do M^o de Lisboa de 8 de cor. com a copia de ou-
tro do seu Alagado na Com.^a de Vila, pelo qual veria
S.^a R.^a q. o Carcereiro daquella Com.^a fora absolvido, e
q. os prvoros d'ali fugidos estão pronunciados, e por se
separado á espera de se sejam capturados. M. g. de S.^a
R.^a Lisboa 11 de Maio de 1843 = Offmo p. mo por Ministro
Secretario de Estado dos Neg.^{os} Ecclesiasticos, e Just.
O Conf. Pres.^o G.^{al} de Jorod = J. de Supertino dig.^o M. Mini.

do Officio da Justica, a' cerca da
escondida proteccao que o del-
inistrador do Consello de Vozes
presta ao Vico Offensor off' alguns
Luzes do Lugar da Offensoria.

a presença de V.ª e officio incluso do Procurador Regio
da Petaca de Porto de 5 de corrente, a compranhado
de outros do seu Delegado na Comarca de Agueda,
e Subdelegado do Julgado de Vozga, com os quaes par-
teijra que o Administrador do Concelho de Vozga, Jo-
quin Francisco Estima, protège escandalosamente
o réo Affonso Marques Saravia, do Lugar da Esporri-
ca já promueido pelo crime de assassinio, não
se contentando que elle ainda livre no Concelho, mas
até ameaçando a quem ousar effectuar a prisão, de que
resulta que todos recuam cumprir os mandados
de captura, para não incorrerem no odio e vingança
d'aquella Authoridade Administrativa. Facto, a
ser veritadeiro, he de mais grave natureza; e prave-
lha que sempre dar do elle conhecimento ao Minis-
terio do Reino, para que tomadas as convenientes
informações, proceda como achas de direito.
Devo igualmente declarar a V.ª que mandado deste
responde ao Procurador Regio da Petaca de Porto, que
ordem ao respectivo Agente do Ministerio Publico
no Julgado, que sem nenhum respeito nem con-
placacõ com o Magistrado Administrativo fadlize
effectuar a captura do réo já promueido, pelos
Seriaes officiaes de Policia de Juiz, proceden-
do contra estes violadores da Lei, quando se mostram
omissos e negligentes no desempenho desta obriga-
cã do seu cargo; V.ª por ser magistado de apposto
sedignará ordenar, o que achas mais justo. Devo
guardar a V.ª. Livro II de Officio de 1843 = Off. Sec.
Procur. e Secretaris d'Estado dos Negocios Administrativos
e de Justica = Procurador Geral da Corõa = J.º de
Eupertino d'Aguiar Otobini —